



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1.985.

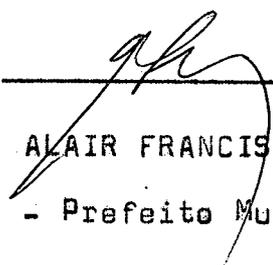
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica desafetada a área denominada de "Verde", com 9.261,19 m² (nove mil, duzentos e sessenta e um, e dezenove metros quadrados), localizada no Loteamento "Sítio do Campinho", em Armação dos Búzios, 3º Distrito, nesta cidade;

ARTIGO 2º - A referida área incorporar-se-á aos Bens Dominicais do Município e, como tal, poderá ter destinação diversa da anteriormente estabelecida;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 07 DE NOVEMBRO DE 1.985.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA.

- Prefeito Municipal -